



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.718

De 4 de novembro de 1969

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara, para o Exercício Financeiro de 1.970.

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de Araraquara, para o Exercício Financeiro de 1.970, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em NCR\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros no vos)

Artigo 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação das rubricas, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos correspondentes a Receita, e de acôrdo com os seguintes desdobramentos:

I - Receitas Correntes:

1.1. - Receita Tributária.....	NCR\$	4.124.200,00	
1.2. - Receita Patrimonial.....	NCR\$	82.000,00	
1.3. - Receita Industrial.....	NCR\$	15.500,00	
1.4. - Transferências Correntes.....	NCR\$	3.996.000,00	
1.5. - Receitas Diversas.....	NCR\$	354.300,00	8.572.000,00

2 - Receitas de Capital

2.1. - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	NCR\$	3.000,00	
2.2. - Transferências de Capital.....	NCR\$	425.000,00	428.000,00

TOTAL DA RECEITA.....NCR\$9.000.000,00
=====

Artigo 3º - A despesa será realizada, na forma e especificações constantes dos anexos correspondentes a Despesa, conforme o seguinte desdobramento:

1 - Poder Legislativo.....	NCR\$	241.500,00
2 - Poder Executivo.....	NCR\$	1.469.760,00
3 - Departamento Jurídico.....	NCR\$	31.000,00
4 - Departamento Geral de Administração..	NCR\$	1.222.840,00
5 - Departamento de Educação e Cultura...	NCR\$	1.172.800,00
6 - Departamento da Fazenda.....	NCR\$	450.500,00
7 - Departamento de Obras Públicas.....	NCR\$	3.936.800,00
8 - Departamento de Saúde Pública e Assistência Social.....	NCR\$	474.800,00

TOTAL DE DESPESA.NCR\$ 9.000.000,00
=====

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

- efetuar operações de crédito por antecipação da receita, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada (artigo 69 da Constituição Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

- b) - proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) - proceder a distribuição das dotações consignadas para auxílios, constantes do presente orçamento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

Obs: Os quadros demonstrativos estão anexados no processo nº 66/69.

Projeto de Lei nº 43/69
Processo nº 66/69
Autor Prefeitura do Município de Araraquara

adna/.